

12 NOV 2021

PROTOCOLO

Nº 181 / 2021



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Vassouras, 08 de novembro de 2021.

OFÍCIO PMV/GP Nº 872/2021

Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 078/2021.

Ref.: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$255.847,74 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil, Oitocentos e Quarenta e Sete Reais e Setenta e Quatro Centavos) dá outras correlatas providências.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis o Projeto de Lei que Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$255.847,74 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil, Oitocentos e Quarenta e Sete Reais e Setenta e Quatro Centavos) dá outras correlatas providências., devidamente acompanhado com a Mensagem nº 078/2021.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Excelentíssimo Senhor

JOSÉ MARIA VAZ CAPUTÊ

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM

MENSAGEM Nº. 078/2021

Vassouras, 08 de novembro de 2021.

Ao Exmo. Senhor
José Maria Vaz Capute
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V. Ex^a., Projeto de Lei que Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$255.847,74 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil, Oitocentos e Quarenta e Sete Reais e Setenta e Quatro Centavos) dá outras correlatas providências.

Este Projeto de Lei justifica-se em virtude de abertura de Crédito Adicional Especial, de acordo com o art. 43, §1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme dotação orçamentária.

São essas as motivações que ensejaram o envio do Projeto de Lei que, estou certo, será recepcionado por esta Casa Legislativa, tendo em vista tratar-se de matéria de relevante interesse da sociedade, solicitando a aprovação do presente e para tanto, contamos com a colaboração dos Nobres Vereadores.

Renovo à V. Exa. e dignos pares nossos protestos de apreço e consideração.

Vassouras, 08 de novembro de 2021

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

PROJETO DE LEI: ____ / ____

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 255.847,74 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil, Oitocentos e Quarenta e Sete Reais e Setenta e Quatro Centavos) dá outras correlatas providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, por excesso de arrecadação no valor de **R\$ 238.750,00 (Duzentos e Trinta e Oito Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)**, conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

02.06 - Secretaria Municipal de Obras Serv Públicos e Transportes		
15.451.0024.1142	Projeto de Revitalização da Praça do Bairro Barreiro	
4490.51.00.5101	Obras e Instalações	R\$ 238.750,00

Art. 2º - Os Recursos para atender a presente suplementação são oriundos de transferência de repasse que entre si celebram a união Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, Representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Vassouras, objetivando a execução de ações relativas ao planejamento urbano, através do contrato de repasse nº 896064/2019/mdr/caixa, referente ao Processo 7863/2021.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, por anulação no valor de **R\$ 17.097,74 (Dezessete Mil, Noventa e Sete Reais e Setenta e Quatro Centavos)**, conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

02.06 - Secretaria Municipal de Obras Serv Públicos e Transportes		
15.451.0024.1142	Projeto de Revitalização da Praça do Bairro Barreiro	
4490.51.00.5304	Obras e Instalações	R\$ 17.097,74

Art. 4º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

02.06 - Secretaria Municipal de Obras Serv Públicos e Transportes		
267820039.2.087000	Manutenção da Frota de Veículos e Equipamentos Automotores	
3390.30.00.5304	Material de Consumo	R\$ 17.097,74

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, 08 de Novembro de 2021.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito



INCLUSÃO DE AÇÃO
2018-2021
ANEXO IV

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS									
Objetivo : REVITALIZAÇÃO PRAÇA DO BAIRRO BARRETO									
Unidade Responsável : Sec Mun Obras, Serv Públicos e Transportes									
Descrição da Ação :	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Valores			
Projeto de Revitalização da praça do bairro Barreiro	1.142	A	programa executado	unidade	2018				
					2019				
					2020				
					2021			R\$	255.847,74
					Total			R\$	255.847,74
Categoria Econômica e Fonte de Recurso:									
4490.51.00.5101						R\$ 238.750,00			
4490.51.00.5304						R\$ 17.097,74			
Total						R\$ 255.847,74			



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

ALTERAÇÃO LDO

Unidade / Ação
02.06 –Secretaria Municipal de Obras Serv Públicos e Transportes
1.142 – Projeto de Revitalização da Praça do Bairro Barreiro